LEI Nº 1.696/91
DE 07 / 11/ 91

Cria vagas junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar junto,ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, as seguintes vagas:

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| FAXINEIRA | 03 | 01 |
| MECÂNICO II | 01 | 05 |
| MÉDICO CLÍNICO-GERAL | 03 | 09 |
| MERENDEIRA - BARRÂNIA | 01 | 01 |
| MERENDEIRA - SÃO MATHEUS | 01 | 01 |
| MOTORISTA II | 10 | 04 |
| OPERADOR E.T.A. | 06 | 04 |

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de novembro de 1.991.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL